**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2019**

**REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a Exmª. Srª. Prefeita Municipal de Tatuí que nos informe em forma de CERTIDÃO se tudo que constava em seu Plano de Governo apresentado a população antes das eleições de 2016 foram cumpridas em sua totalidade?**

1. **Existe alguma promessa que consta no Plano de Governo que ainda não foi realizado? Quais?**
2. **Existe alguma promessa que consta do Plano de Governo que foi Cumprida em parte? Quando será completada Totalmente? Quais são.**
3. **Existe alguma promessa que consta no Plano de Governo que Não será cumprida em sua totalidade? Quais? Por quê?**

**JUSTIFICATIVA**

**Ao longo dos últimos anos, a legislação eleitoral brasileira tem tentado obrigar os Chefes do Poder Executivo a cumprir as promessas feitas durante as campanhas eleitorais, bem como os programas de governo apresentados à Justiça Eleitoral.**

**Apesar dessa exigência legal, muitos são os candidatos que apresentam à Justiça Eleitoral um plano de governo genérico e pouco representativo, do que será a tônica da sua gestão.**

**É certo que o administrador público que não se comporta segundo as legítimas expectativas do eleitorado que o elegeu, registre-se: expectativas essas criadas pelo próprio candidato, desrespeita os princípios constitucionais da moralidade, da segurança jurídica e da razoabilidade. A única conseqüência jurídica desse “estelionato eleitoral” não pode ser simplesmente a não reeleição no próximo pleito. O ordenamento jurídico deve dar uma punição justa e efetiva a quem promove uma campanha eleitoral fraudulenta e desonesta.**

## Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 18 de Outubro de 2019.**

**Joaquim Amado Quevedo**

**Vereador**

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”